

reais) do Contrato Original, referente ao período de 54 (cinquenta e quatro) dias de serviços a serem prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa inerente a este Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária que segue:

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.004 - GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS
SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: 1880.0000 RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivos.

5.2. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul/ES, 08 de agosto de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
CONTRATANTE

Protocolo 1610005

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - CISABES

Convocação

CONSULTA ACERCA (DO FORNECIMENTO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Colatina, 08 de agosto de 2025. Prezados Senhores, Em decorrência de pesquisas realizadas por esta entidade, constatou-se que a empresa de Vossas Senhorias pode ser potencial fornecedora dos serviços abaixo relacionados.

Diante disso, caso haja interesse quanto ao fornecimento, solicitamos que nos seja encaminhada, no e-mail *diretoriacisabes@gmail.com*, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento desta consulta, proposta para a possível contratação, assim especificada, devidamente acompanhada dos documentos relativos à habilitação igualmente descritos abaixo:

OBJETO
Aquisição de um cilindro de gás Argônio 5.0 com capacidade de 10m ³ , compreendendo 20 recargas com fornecimento conforme demanda, para atender às necessidades do Laboratório de Água do CISABES durante o período de 12 meses, por meio de dispensa de licitação.
PREÇO OFERTADO
R\$ (...)

VALIDADE DA PROPOSTA
(...) dias contados do recebimento
NOME DO FORNECEDOR
(...)
DATA
(...)
NOME DO RESPONSÁVEL
(...)
ASSINATURA

Beatriz Rodrigues Clementino Voria Coordenadora de Laboratório do CISABES
Protocolo 1609874

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Errata

ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº010/2023

Na publicação do dia 03/07/2025, DOM/ES - Edição Nº 2.774, na página 285, protocolo Nº1563271 do TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº010/2023, de 03 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Onde se lê:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E A EMPRESA W LIVRE LTDA.

Leia-se:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA AFONSO CLÁUDIO LTDA.

Onde se lê:

1.1. Fica prorrogado o Contrato ADM CIM GUANDU Nº008/2022, por 2 (dois) meses ou até que seja concluída a nova contratação a partir de 30 de maio de 2025, conforme item 7.1 DA CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, vindo a término em 30 de julho de 2025.

Leia-se:

1.1. Fica prorrogado o Contrato ADM CIM GUANDU Nº010/2023, por 2 (dois) meses ou até que seja concluída a nova contratação a partir de 30 de maio de 2025, conforme item 7.1 DA CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, vindo a término em 30 de julho de 2025.

Afonso Cláudio - ES, 08 de agosto de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

Protocolo 1609283